



Resolução COMASC N° 017/2020

Dispõe sobre a aprovação
da Emenda Parlamentar para
o Serviço de Acolhimento

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 3.215, de 18 de junho de 2012 e, de acordo com a deliberação em Reunião Extraordinária, realizada por meio eletrônico, obedecendo a Portaria Municipal, em 31 de Março de 2020, conforme a Ata N° 429.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar a Emenda Parlamentar N° 202039120009, para investimento para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", N° Programação 320140720200007, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2° – Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo/ES, 31 de Março de 2020.

Janine Gazola Eller

Presidente do COMASC